



DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 0336/2021

Ementa: *“Que declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, toda a margem esquerda do Ribeirão São João, desde o bairro Floresta até o trevo de entrada da cidade”.*

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha/MG, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos, e com fundamento no art. 57 VI, e art. 136 § 3º da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 12 do Decreto nº 24.643 de 10.07.1934 (Código de Águas).

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, a ser ratificada mediante lei autorizativa, parte de todos os imóveis que se localizam na margem esquerda do Ribeirão São João, a qual margeia o interceptor da ETE (Estação de Tratamento de Esgoto), iniciando-se no bairro Floresta e finalizando no trevo de entrada da cidade, o qual dá acesso à MG-126 para a cidade de Bicas/MG, conforme abaixo discriminado:

Faixa de 03(três) metros de cada lado do interceptor, o qual tem início no **Ponto 01** com as seguintes coordenadas X = 708126,08 m S; Y = 7581004,87 m E (próximo a Rua Luiz Rodrigues Martins), segue 1.376,88 m (mil trezentos e setenta e seis metros e oitenta e oito centímetros) até o **Ponto 02** com as seguintes coordenadas X = 707018,55 m S; Y = 7580802,99 m E (no encontro da Ruas Padre José de Anchieta e Luiz Rodrigues Martins), segue 1.759,87 m (mil setecentos e cinquenta e nove metros e oitenta e sete centímetros) até o **Ponto 03** com as seguintes coordenadas X = 705819,24 m S; Y = 7581204,65 m E (na Rua Lincoln Machado de Miranda, próximo a praça Tenente Ademar Martins), segue 689,87m (seiscentos e oitenta e nove metros e oitenta e sete centímetros) até o **Ponto 04** com as seguintes coordenadas X = 705559,02 m S; Y = 7580835,65 m E (na Rua Alfredo Lagrolta), segue 319,55m



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

(trezentos e dezenove metros e cinquenta e cinco centímetros) até o **Ponto 05** com as seguintes coordenadas X = 705299,60 m S; Y = 7580944,28 m E (no encontro da praça Governador Valadares com a Rua Barão do Rio Branco), segue 973,60m (novecentos e setenta e três metros e sessenta centímetros) até o **Ponto 06** com as seguintes coordenadas X = 704587,65 m S; Y = 7581493,45 m E (na Rua Sebastião Galo), segue 781,47m (setecentos e oitenta e um metros e quarenta e sete centímetros) até o **Ponto 07** com as seguintes coordenadas X = 704131,53 m S; Y = 7582006,21 m E (EEE 01 TREVO), segue 99,63m (noventa e nove metros e sessenta e três centímetros) até o **Ponto 08** com as seguintes coordenadas X = 704055,65 m S; Y = 7582070,25 m E (Ponto Final do interceptor, próximo à rodovia MG – 126).

Art. 2º - A instituição da servidão administrativa de que trata este Decreto é declarada de **natureza urgente** para efeito de imissão provisória/imediata de posse, desde já autorizada, a ser ratificada por lei autorizativa;

Art. 3º - A finalidade da presente instituição de servidão administrativa é para passagem do interceptor, a fim de viabilizar a construção da ETE – Estação de Tratamento de Esgoto.

Art. 4º- Que toda despesa eventualmente advinda, correrá por conta do orçamento municipal existente.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, no dia 28 de outubro de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS
DE JESUS
FURTADO:67277063600

Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO:67277063600
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=12517704000115, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO:67277063600
Dados: 2021.10.28 14:44:01 -03'00'

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito municipal

DECRETO PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
(LEI ORGÂNICA 019, 22/08/05) NO PERÍODO
DE 28/10/21 A 11/11/21
ASS.:

Leonardo Magalhães do Valle
PORTARIA Nº 493/2021
ASSESSOR DE GABINETE 1
MAR DE ESPANHA - MG